

## PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2021  
Processo Administrativo nº 071/2021

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

Nome da Empresa: LEDYVANHA P DE MENESES ALENCAR EIRELI  
CNPJ/MF: 17.694.580/0001-67  
ENDEREÇO: RUA TUPY GUARANY, Nº 293  
BAIRRO: CENTRO CEP: 64435-000 CIDADE: SÃO GONÇALO DO PIAUÍ  
FONE: (86) 99513-4245  
NOME PARA CONTATO: LEDYVANHA PEREIRA DE MENESES ALENCAR

### 2. DADOS BANCÁRIOS

Conta Corrente nº: 14664-1  
Agência: 1805-8  
Banco: Banco do Brasil

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital e contrato.
4. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
5. PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: imediatamente após assinatura do contrato.
6. PREÇOS APRESENTADOS NA PLANILHA ANEXA

São Gonçalo do Piauí, 05 de novembro de 2021.

**LEDYVANHA P DE  
MENESES ALENCAR**

**EIRELI:17694580000167**

Assinado de forma digital por  
LEDYVANHA P DE MENESES  
ALENCAR EIRELI:17694580000167  
Dados: 2021.11.05 14:45:38 -03'00'

Ledyvanha Pereira de Menezes Alencar  
Sócia Administradora - Diretora  
RG: 2330795  
CPF: 012.458.550-77

### ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Internet para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI.

Para prestação dos serviços acima mencionados, segue abaixo a relação das rotas, com as especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT.	QUANT . PONTOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL (12 meses)
1	Unidade escolar Irismar Freitas (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
2	Unidade escolar Marcelino Sousa (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
3	Unidade escolar Tia Darcy (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
4	PSF Centro (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
5	PSF Montividéu (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
6	UBS Areias (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
7	Hospital Municipal (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
8	CAPS (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
9	SAMU (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
10	UBS Recreio (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
11	CRAS (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
12	Conselho (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
13	Bolsa Família (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
14	CREA (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
15	Prefeitura (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
16	GPM (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
17	Secretaria Transportes (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
18	Casa da Cultura (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
19	Fundo Previdenciário (velocidade 200 megas)	MÊS	R\$ 90,00	01	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 20.520,00</b>

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

**LEDYVANHA P DE MENESES ALENCAR**  
EIRELI:176945800001  
67

Assinado de forma digital por  
LEDYVANHA P DE MENESES ALENCAR  
EIRELI:17694580000167  
Dados: 2021.11.05 14:46:53 -03'00'



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAMOS ter ciência de que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação e entregaremos os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Existem fatos impeditivos de sua participação na Licitação acima citada e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação;

Conhece os termos do Edital e cumpri plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, estando isento da responsabilidade administrativa, civil e penal;

Inscreveu-se na condição de microempresa, nos termos do Art. 3º, Inciso da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar; e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

Declaramos para devidos fins que nossa empresa desenvolve habitualmente atividade econômica compatível com o objeto do certame;

Declaramos que o endereço supracitado funciona regularmente a sede da empresa;

Declaramos que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através deste edital;

A Proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Declaramos que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos desta repartição pública.

Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que estamos dispensados da contratação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Pela própria legislação acima.

Declaramos de que temos plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificamos todas as informações e que atendemos a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão.

**LEDYVANHA P DE MENESES** Assinado de forma digital por  
**ALENCAR** LEDYVANHA P DE MENESES  
**EIRELI:17694580000167** ALENCAR EIRELI:17694580000167  
Dados: 2021.11.02 18:01:07 -03'00'

**LEDYVANHA PEREIRA DE MENESES ALENCAR**  
Sócia Administradora CPF 012.458.550-77